Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1117

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 5
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.031 , DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

"Altera a redação do inciso II, do art. 2° da Lei Municipal n° 4.315, de 20 de abril de 2021, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 2° da Lei Municipal n° 4.315, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - para Municípios com distância inferior a 300 km do Município de Ipuã: R$ 80,00 (oitenta reais) para as viagens realizadas no período da manhã; R$ 80,00 (oitenta reais) para as viagens realizadas no período da tarde; R$ 80,00 (oitenta reais) para as viagens realizadas no período da noite e R$ 80,00 (oitenta reais) para as viagens realizadas no período da madrugada a título de indenização de gastos com alimentação.

Parágrafo Primeiro: Caso a viagem dure dois períodos, o valor da indenização será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e somente será pago mediante autorização expedida pelo do Secretário Municipal de Transporte.

Parágrafo Segundo: Caso a viagem extrapole o período (manhã, tarde, noite, ou madrugada) não haverá pagamento de nenhum acréscimo.

Parágrafo Terceiro: As despesas de alimentação enquadradas como "diária" tem caráter indenizatório, sendo destinado o valor recebido a compensar o servidor por gastos realizados, não integrado o respectivo vencimento ou remuneração do servidor motorista para quaisquer efeitos, dispensada a comprovação da despesa através de documento fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.
JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 5.032, DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

"Acrescenta artigo à Lei Municipal n° 4.820, de 19 dezembro de 2023 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 22 A – O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato também deverão gerenciar e fiscalizar as atas de registros de preços."

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.
JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO 4.789, DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, realizada pelos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, **pelo período de**

24 de abril de 2.025 até 05 de fevereiro de 2.027.

Art. 2°- Fica nomeada GISLAINE SILVA PAGAM como Presidente e ELAINE APARECIDA DA SILVA como Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3°- Fica nomeada MARIELE PONTES DE ANDRADE como Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal n° 4.470 de 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.790 DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

Dispõe sobre a nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – CMDCAI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ – C.M.D.C.A.I., em consonância com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.467, de 1º de Julho de 2.002, **fica constituído para o período de 24/04/2.025 até 22/04/2.027, pelos seguintes MEMBROS:**

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A)REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular: Lucas Tostes Minto
Suplente: José Reinaldo dos Santos Júnior
Titular: Ana Carolina Mioto
Suplente: Maira Bernardino

B) REPRESENTANTES DA ÁREA JURÍDICA OU FINANCEIRA:

Titular: Carla Aparecida Dias Queirós
Suplente: Edgard de Brito Filho

C) REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Patrícia da Silva Ferreira
Suplente: Mariele Pontes de Andrade

D) REPRESENTANTES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:

Titular: Fabiana de Oliveira Puga
Suplente: Thayssa Vasco

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTO A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE:

Titular: Janaína Cristina Amadeu da Silva
Suplente: Thais de Souza Alves
Titular: Humberto Bardão Aguiar
Suplente: José Augusto Garcia Filho

B) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS:

Titular: Meiriluci Domingues Clemente
Suplente: Sônia Maria Ribeiro da Silva

C) REPRESENTANTES DE CENTROS COMUNITÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E/OU CONGÊNERES:

Titular: Izabela Carla Lucindo
Suplente: Francieli Cristina Tostes Minto
Titular: Valéria Teixeira da Silva
Suplente: Vitor Stábile Romanato

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogado o Decreto nº 4.298, de 13/03/2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OABSP 164227

.....

DECRETO 4.791, DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário, **para um mandato de 02 anos, pelo período**

de 24 de abril de 2.025 até 22 de abril de 2.027.

Art. 2° - Ficam nomeadas LUCAS TOSTES MINTO, como **Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente** e FABIANA DE OLIVEIRA PUGA como **Vice-Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.**

Art. 3°- Fica nomeado, VITOR STÁBILE ROMANATO como Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.311, de 31 de março de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 15.434 DE 10 DE MARÇO DE 2.025

Considerando a necessidade de correção no nome da servidora mencionada na Portaria Municipal nº 15.434 de 10 de Março de 2025, que Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para Vilma Aparecida Teodoro, Agente Administrativo.

Rerratifica-se que o nome correto da servidora é Vilma Aparecida Teodoro Sacardo, conforme segue:

Onde constou: Vilma Aparecida Teodoro

Passa a constar corretamente: Vilma Aparecida Teodoro Sacardo

Ficam ratificados todos os demais termos da Portaria Municipal nº 15.434 de 10 de Março de 2025.

Esta rerratificação produz efeito legal retroativo à data de vigência da respectiva portaria.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.552, DE 22 DE ABRIL DE 2.025.

Designa o servidor Caio Eduardo da Silva para substituir Tarcisio Henrique dos Santos, em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o servidor CAIO EDUARDO DA SILVA, RG XXXXXXX, para substituir **Tarcisio Henrique dos Santos**, no seu emprego em comissão de Chefe de Divisão de Esporte, Lazer e Turismo, em quaisquer impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Substituto)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.553, DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Simone do Nascimento Mateus como Autoridade de Trânsito.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º – NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2.025, a servidora municipal SIMONE DO NASCIMENTO MATEUS**,** RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, sendo responsável pelo julgamento dos recursos das autuações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 14.273 de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.025.
JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.556 DE 25 DE ABRIL DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Cléber Luiz Moris, Ajudante de Manutenção.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº 5.015, de 20 de março de 2.025:

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 28 de março de 2.025, novo local e horário de trabalho para o servidor **Cléber Luiz Moris, Ajudante de Manutenção**:

LOCAL DE TRABALHO: ASSOCIAÇÃO SANTANA FUTEBOL CLUBE

Av Alberto Conrado, n° 967, Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.025.
JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Substituto)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 006.011/2025

Auto de Infração nº 312 de 14/01/2025

Infrator: L O S – CPF/MF nº XXXXXX

ISMAEL GALDINO DE SOUZA, GERENTE DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP, **FAZ SABER** o(a) infrator(a) **L O S – CPF/MF n. XXXXX,** da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 2° da Lei Municipal n° 4.124 de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos, residenciais, baldios, com construção inacabada ou abandonada, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação,** para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal n° 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Local da Infração: Rua Antônio Gerin, n° 1.581 (Quadra F, Lote 20 do Loteamento Alto da Boa Vista – CEP 14611-070).

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de abril de 2025.
Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário Interino Municipal de Administração e Negócios de Governo, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, de 24 de fevereiro de 2025, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para fabricação de fraldas infantis e geriátricas, a serem distribuídas aos munícipes que necessitem, através do Fundo Social de Solidariedade.

FORNECEDORES:

HIGIE IMPORT COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.556.970/0001-42 para fornecimento dos lotes 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 16 no valor total de **R$ 24.704,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais, cinquenta centavos);**

M2 TRADE DISTRIBUIDORA IMP E EXP LTDA,

inscrita sob CNPJ nº 32.111.283/0001-35 para fornecimento dos lotes 02, 06, 07, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de **R$ 12.458,50 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).**

Ipuã, 28 de abril de 2025.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Interino Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, do tipo Van, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2025, para atender as demandas de serviço público o incentivo aos cidadãos em prol ao esporte e atividades físicas, através Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a Emenda Parlamentar n° 202442000003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DO VALOR: R$ 298.990,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 16/04/2025 a 15/04/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 16/04/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 327 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Contratar JOÃO AUGUSTO BORGES DA SILVA, para o emprego de QUÍMICO, na referência *09*

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgo de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, à partir do dia 28 de Abril de 2.025, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), **JOÃO AUGUSTO BORGES DA SILVA**, para o emprego de AUXILIAR DE ÁGUA E ESGOTO, na referência 09, com digital eletrônica e frequência n o SAAEI, com o seguinte horário de trabalho:

De segunda -feira á sexta-feira:

Das 07:00 às 11:00 horas

Das 12:30 às 16:30 horas

Sábado e Domingo livres

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 28 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....